

LEI MUNICIPAL Nº 3342
PROJETO DE LEI Nº 3553

**“RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA
CRISTO”**

O Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como entidade de utilidade pública municipal a **IGREJA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.433.108/0001-91, com sede na rua dos Italianos nº 498.

Art. 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei não implicará em quaisquer ônus para os cofres municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de outubro de 2.006.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal